

LEI Nº 3.585/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, decorrente de Convenio para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social da Caixa, no valor de R\$57.550,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), referente ao Terceiro Termo Aditivo a Carta Contrato 042/PMC/14, em conformidade com o disposto no Art. 43 inciso II da Lei 4.320/64.			
09.001	08.122.0002.2031	ATEND SERV ADM - SEMAST					
	02.14.00	TRANSF DE CONVENIOS - OUTROS					
361	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA.	57.550,00				
							57.550,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO especificados na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 43, § Iº inciso II da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616